



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 154/2020.

De: 17 de Dezembro de 2.020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2.019 de 17 de Dezembro de 2.019 e Lei Municipal 792 de 17 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000154/2020 SUPLEM. 0517-09.002.04.122.1010.2441.339039000000 21.000,00

0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

000154/2020 SUPLEM. 0212-05.004.10.302.0056.2135.339039000000 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 41.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000154/2020 REDUCAO 0578-12.003.18.541.1008.2680.449052000000 7.000,00

000154/2020 REDUCAO 0593-12.003.18.543.1008.2842.339039000000 8.000,00

000154/2020 REDUCAO 0655-14.002.27.812.0012.2634.339014000000 8.000,00

000154/2020 REDUCAO 0658-14.002.27.812.0012.2634.339033000000 5.000,00

000154/2020 REDUCAO 0533-12.001.13.392.0048.2304.339030000000 5.000,00

000154/2020 REDUCAO 0550-12.002.13.392.0011.2305.339030000000 8.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 41.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 17 de Dezembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal